



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Terça-feira, 24 de Maio de 2022

Ano II | Edição nº 203

Página 1 de 3

Sumário

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
Lei 1.285 de 23 de maio de 2022 - Crédito Especial Saúde	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro no até o montante de **RS 6.713.655,40**, objetivando a criação de projeto vinculado a recursos financeiros a serem repassados pelo Estado não contemplados no respectivo Orçamento em vigor.*

O **Prefeito Municipal de Sumidouro**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de projeto não contemplado no orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, compreendendo o montante até **RS 6.713.655,40** (seis milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação do referido projeto vinculado a adesão ao *Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI para Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal*, conforme descrito na Resolução SES nº 2731/2022, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a conseqüente abertura analítica de tais despesas que se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO	Valor autorizado - RS
<i>Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal - Resolução SES nº 2731/2022</i>	RS 6.713.655,40
Total Autorizado (Suplementações):	RS 6.713.655,40

Art. 2º. Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sumidouro/RJ, 23 de maio de 2022.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08
Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br